

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17.695.040/0001-06

LEI Nº 823, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MORRO DA
GARÇA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam reajustados em 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento) os vencimentos dos cargos do Nível I - Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Morro da Garça, na conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, considerando o reajuste do salário-mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2025.

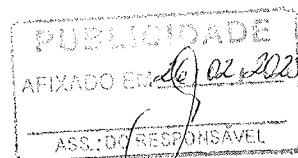
Art. 2º. Em observância ao que preceitua o inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integra a presente Lei a Declaração do Chefe do Legislativo de que o aumento decorrente das despesas criadas pelo reajuste salarial ora previsto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

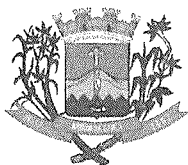
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Morro da Garça, 26 de Fevereiro de 2025.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

ANEXO I
TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DE SERVIDORES
CARGOS DE PROVIMENTO EM EFETIVO

NÍVEL	NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
I	Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.412,00	1.518,00
I	Recepcionista	01	1.412,00	1.518,00
II	Motorista	01	2.053,46	2.053,46
III	Auxiliar Administrativo	02	2.737,94	2.737,94

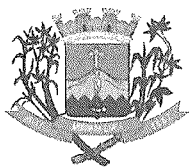
ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	NOME DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO
IV	Assessor Parlamentar	01	2.800,00	2.800,00

ANEXO III
TABELA DE PROGRESSÃO SALÁRIO BASE

NÍVEL	C1 INICIAL	C2=C1+5%	C3=C2+5%	C4=C3+5%	C5=C4+5%	C6=C5+5%	C7=C6+5%	C8=C7+5%
I	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,28	1.845,14	1.937,40	2.034,27	2.135,98
II	2.053,46	2.156,13	2.263,94	2.377,14	2.496,00	2.620,80	2.751,84	2.889,43
III	2.737,94	2.874,84	3.018,58	3.169,51	3.327,98	3.494,39	3.669,11	3.852,57

02/2024



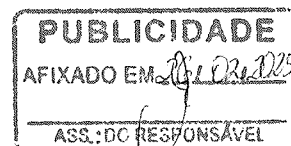
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

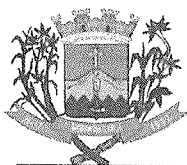
ANEXO IV
PROGRESSÃO VERTICAL/HORIZONTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	1.708,52	1.793,95	1.883,65	1.977,84	2.076,72	2.180,56
D	1.658,76	1.741,70	1.828,79	1.920,23	2.016,23	2.117,05
C	1.610,45	1.690,97	1.775,52	1.864,30	1.957,50	2.055,39
B	1.563,54	1.641,72	1.723,81	1.810,00	1.900,49	1.995,52
A	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,28	1.845,14	1.937,40

CARGO: RECEPCIONISTA						
CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	1.708,52	1.793,95	1.883,65	1.977,84	2.076,72	2.180,56
D	1.658,76	1.741,70	1.828,79	1.920,23	2.016,23	2.117,05
C	1.610,45	1.690,97	1.775,52	1.864,30	1.957,50	2.055,39
B	1.563,54	1.641,72	1.723,81	1.810,00	1.900,49	1.995,52
A	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,28	1.845,14	1.937,40

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	3.081,57	3.235,66	3.397,43	3.567,32	3.745,67	3.932,95
D	2.991,82	3.141,42	3.298,48	3.463,42	3.636,57	3.818,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

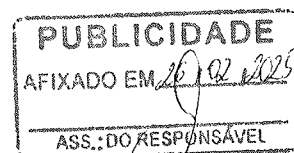
ESTADO DE MINAS GERAIS

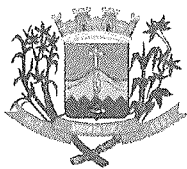
CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

C	2.904,68	3.049,92	3.202,41	3.362,54	3.530,65	3.707,19
B	2.820,08	2.961,09	3.109,14	3.264,60	3.427,82	3.599,21
A	2.737,94	2.874,84	3.018,58	3.169,51	3.327,98	3.494,38

CARGO: MOTORISTA						
CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
E	2.311,19	2.426,75	2.548,08	2.675,49	2.809,26	2.949,72
D	2.243,87	2.356,06	2.473,87	2.597,56	2.727,43	2.863,81
C	2.178,51	2.287,44	2.401,81	2.521,91	2.647,99	2.780,39
B	2.115,06	2.220,81	2.331,86	2.448,45	2.570,87	2.699,41
A	2.053,46	2.156,13	2.263,94	2.377,14	2.495,99	2.620,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

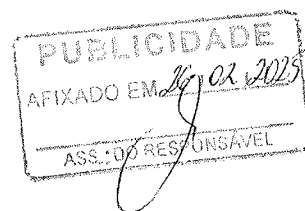
ANEXO V
DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº
101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

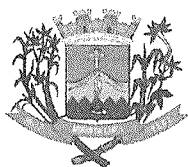
Declaro, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Morro da Garça, 19 de Fevereiro de 2025.

Vereador Carlos Eduardo Mariz Rocha

Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06
ANEXO VI
MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DESPESAS COM PESSOAL	
FOLHA DE VEREADORES = $5.500,00 \times 9 = 49.500,00 \times 13 =$	643.500,00
FOLHA DE SERVIDORES = $10.627,40 \times 13 =$	138.156,20
1/3 DE FÉRIAS DOS SERVIDORES	3.452,47
SUB-TOTAL	785.198,67
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (VEREADORES E SERVIDORES)	164.891,72
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE AUTÔNOMOS	1.060,08
TOTAL	951.150,47

Obs.: Receita do Executivo para 2025 = $41.168.175,00 \times 6\% = 2.470.090,50$

LIMITE DE 70%, EM CUMPRIMENTO AO ART. 29 A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
RECEITA / REPASSE PARA A CÂMARA EM 2025	1.791.432,00
LIMITE CONSTITUCIONAL DE 70%	1.254.002,40
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	785.198,67
PERCENTUAL PREVISTO	43,83%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17.695.040/0001-06

LIMITE DE 6%, EM CUMPRIMENTO AO ART. 20, INCISO III,
ALÍNEA "A", DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PREVISÃO DE RECEITA DO EXECUTIVO	41.168.175,00
LIMITE CONSTITUCIONAL DE 6%	2.470.090,50
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	951.150,47
PERCENTUAL PREVISTO	2,31%

Obs.:

Receita / Repasse Câmara 2025 = $149.286,00 \times 12 = 1.791.432,00 \times 70\% = 1.254.002,40$



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signatures and initials]

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025

ANEXO VII

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO									
Nível	Nome do Cargo	Vencimento Proposto	1/12 avos de 13º sal / férias	Subtotal	Encargos Sociais 21%	Soma	Despesa 2025 12 meses	Despesa 2026 12 meses	Despesa 2027 12 meses
I	Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00	168,67	1.686,67	354,20	2.040,87	24.490,44	25.690,47	26.949,30
I	Recepcionista	1.518,00	168,67	1.686,67	354,20	2.040,87	24.490,44	25.690,47	26.949,30
II	Motorista	2.053,46	228,16	2.281,62	479,14	2.760,76	33.129,12	34.752,45	36.455,32
III	Auxiliar Administrativo	2.737,94	304,21	3.042,15	638,85	3.681,00	44.172,00	46.336,43	48.606,91
	Subtotal	7.827,40	869,71	8.697,11	1.826,39	10.523,50	126.282,00	132.469,82	138.960,83
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO									
Nível	Nome do Cargo	Vencimento Proposto	1/12 avos de 13º sal / férias	Subtotal	Encargos Sociais 21%	Soma	Despesa 2025 12 meses	Despesa 2026 12 meses	Despesa 2027 12 meses
IV	Assessor Parlamentar	2.800,00	311,11	3.111,11	653,33	3.764,44	45.173,28	47.386,77	49.708,72
	SOMA	10.627,40	1.180,82	11.808,22	2.479,72	14.287,94	171.455,28	179.856,59	188.669,55

Recomposição Linear de 4,9% nos exercícios de 2026 e 2027.